

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO n.º 020/2009 de 10 de setembro de 2009.

Altera a Resolução n.º 07/2007 que trata das condições para as manobras noturnas de acesso dos navios e seu calado máximo de operação no Porto de Itajaí.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.513/2000, aliado ao previsto no artigo 33, §5º, inciso I, alínea “c” e “d”, da Lei 8.630/1993 e, CONSIDERANDO o Ofício n.º 548 / DellItajaí – MB de 17/08/2009 para atualização dos parâmetros de operação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar as seguintes condições para a operação noturna dos navios no Porto de Itajaí:

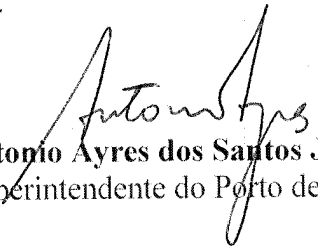
Manobras no Período Noturno. Para o período noturno, passa a vigorar a seguinte restrição: Comprimento total dos navios: 235 (duzentos e trinta e cinco) metros.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Permanecem em vigor as demais condições ambientais de limite já expressas na Resolução n.º 007/2007.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 10 de setembro de 2009.


Antonio Ayres dos Santos Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí